

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2021
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANDRÉ E PELA EMPRESA SK TECNOLOGIA LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO
INTEGRADA DE UPGRADE DE STORAGE HPE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: SK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.820.167/0001-97, com sede à Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, n.º 2.937, bloco C, conjunto 218, bairro Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04309-011, representada pelo Sr. Fabian Bonaldo Alves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.865.523-7 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF n.º 172.678.428-28

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 03/2021, Processo CMSA n.º 2510/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, constante na cláusula V, item 5 do contrato, por mais um período de 30 (trinta) dias úteis;

1.2. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO da entrega do objeto do ajuste, constante na cláusula V, item 1 do contrato, por mais um período de 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em vinte e nove de janeiro de 2021, constante na cláusula V, item 5 do contrato, por mais um período de 30 (trinta)

dias úteis, totalizando 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com as justificativas da contratada de fls. 4; do(a) fiscal do contrato, de fls. 3 e parecer jurídico, de fls. 21 e 22, todos constantes no Processo Acessório “Novo Ajuste - 17/2021” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 2510/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO

1. Fica prorrogado o prazo de conclusão da entrega do objeto do ajuste firmado entre as partes em vinte e nove de janeiro de 2021, constante na cláusula V, item 1 do contrato, por mais um período de 30 (trinta) dias úteis, totalizando 90 (noventa) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com as justificativas da contratada de fls. 4; do(a) fiscal do contrato, de fls. 3 e parecer jurídico, de fls. 21 e 22, todos constantes no Processo Acessório “Novo Ajuste - 17/2021” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 2510/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 27 e 28 do processo acessório “Novo Ajuste - 17/2021” vinculado ao Processo administrativo Principal CMSA nº 2510/2020, nos termos previstos no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 15 de abril de 2021.
468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
(PEDRINHO BOTARO)
p/ Contratante

FABIAN BONALDO ALVES
p/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: SK TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2021 - Processo CMSA 2510/2020

OBJETO: Aquisição de Solução Integrada de Upgrade de Storage HPE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP) 15 de abril de 2021.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Paranapanema, nº 150, Vila Alzira, Santo André/SP, CEP: 09195-120

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Paranapanema, nº 150, Vila Alzira, Santo André/SP, CEP: 09195-120

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fabian Bonaldo Alves

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 172.678.428-28 – RG: 22.865.523-7 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 28/01/1974

Endereço residencial completo: Rua Rosa Magni Miralha, 59, apto 102, Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04152-010

E-mail institucional: fabian@sktec.com.br

E-mail pessoal: fabian_alves@hotmail.com

Telefone(s): 11-38828282

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.